



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 030/2020/CAB/S.A. - Objeto: Materiais **material de consumo descartáveis** para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de **material de consumo descartável**. Os itens solicitados serão utilizados nas ações da Secretaria de Saúde de Contagem para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE).

2. JUSTIFICATIVA

O Estado de Minas Gerais está passando por um enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE). A situação gerada em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem exigido dos municípios adoção de medidas rápidas e eficazes em relação às compras e contratações. Nesse sentido foi elaborada a presente NOTA TÉCNICA JURÍDICA 02/20 para subsidiar o corpo jurídico da Prefeitura, na operacionalização das dispensas de licitação da Lei 13.979/20.

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no Sistema Único de Saúde.

Considerando, por fim, a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, justifica-se plenamente tal solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA	UNIDADE MEDIDA	QUANT
1	65.47.15	Filtro / hme trocadores de calor e umidade	Filtro / hme (trocadores de calor e umidade). Filtro auto umidificador trocador de calor e umidade, com membrana única exclusivamente hidrofóbica, barreira total a bactérias e a vírus para uso em circuitos anestésicos e de ventilação mecânica. Deve acompanhar espaço morto expansível (tubo extensor corrugado flexível, de comprimento máximo de 15 cm, com conexão universal 15M/22F para adaptação em cânulas de traqueostomia e circuitos de ventilação mecânica). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNI	500

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo e Local da Entrega

4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva.



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
2/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 030/2020/CAB/S.A. - Objeto: Materiais **material de consumo descartáveis** para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

- 4.1.2 - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão de FORMA PARCIAL atendendo a demanda da SMS.
- 4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1876, onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do pregão, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.
- 4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;
- 4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.
- 4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;
- 4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.
- 4.1.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da Contratada devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.
- 4.1.10 - O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Do Recebimento**
- 4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

3/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 030/2020/CAB/S.A. - Objeto: Materiais **material de consumo descartáveis** para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.3.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.3.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.3.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.3.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.3.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.3.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.3.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.

4.3.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.

4.3.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.

4.3.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.

4.3.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar,



UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde	FOLHA 4/7
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: TR nº: 030/2020/CAB/S.A. - Objeto: Materiais material de consumo descartáveis para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,	

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.3.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.

4.4 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

4.4.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

4.4.3 - Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.

4.4.4 - Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.

4.4.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA - CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. O pedido de fornecimento à empresa contratada será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF) que será expedido, de forma integral.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- a) Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

6/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 030/2020/CAB/S.A. - Objeto: Materiais **material de consumo descartáveis** para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.

12.2.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

12.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4. As multas previstas neste item será (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa ou cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

12.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

12.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.5.3 - Não mantiver a proposta;

12.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

12.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12.10. O presente contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

7/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 030/2020/CAB/S.A. - Objeto: Materiais **material de consumo descartáveis** para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. CONDIÇÕES GERAIS

14. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOUVER)

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável.

Marcos Costa

132090-8

Data

16. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

23/04/2020

17. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 283600



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO
COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 021/2020

Processo PAC 081/20. DISPENSA 033/20

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTAVEL. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Atesto que o presente processo, referindo-se à processo licitatório, amolda-se à manifestação jurídica correspondente ao PARECER Nº 134/2020, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para reexame pela Procuradoria Municipal, conforme autorizado pelo Decreto nº 730/2018, da Procuradoria-Geral do Município.

Contagem, 22 de maio de 2020

Cleber de Faria Silva
Secretario Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203500

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM



083

Q

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 081/20 – Dispensa de Licitação Nº: 033/2020 - Parecer Jurídico Nº 134/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTAVEL. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTAVEL. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

NOME DO CREDOR: CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12
VALOR: R\$ 5.500,00

Contagem, aos 22 de maio de 2020.

Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

RATIFICAÇÃO
031/2020

PAC Nº. PAC Nº: 081/20 – Dispensa de Licitação Nº: 033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTAVEL. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 35 CR 1315 0102

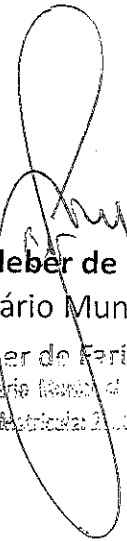
DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, no valor total de R\$ R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais).

Publique – se.

Contagem, 22 de maio de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 21.000

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0002-60, no valor total de R\$ R\$ 111.369,28 (Cento e Onze Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Publique – se.

Contagem, 22 de maio de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
031/2020

PAC Nº. PAC Nº: 081/20 – Dispensa de Licitação Nº: 033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTAVEL. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 35 CR 1315 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, no valor total de R\$ R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais).

Publique – se.

Contagem, 22 de maio de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 088/2019 – PAC 137/2019- cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos padronizados sujeitos a controle especial, conforme especificações constantes neste Termo de Referência; 16 de JUNHO de 2020 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min. Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 25 de MAIO de 2020.

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

Nº: 3763

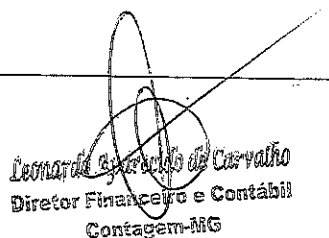
DATA: _/ _/ _

Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 62917-0	
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR
CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05075964/0001-12	14362	5.500,00
Banco : 001	Agência : 3455-X	C.C. : 5482-8	
EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892	28130481/0001-79	14574	55.301,40
Banco : 341	Agência : 6412	C.C. : 56631-4	
MINAS MED BRASIL LTDA - ME	27710825/0001-56	14707	87.000,00
Banco : 033	Agência : 4238	C.C. : 13003691-0	
TOTAL:			147.801,40
VALOR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****			

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES


Leonardo Espiridão de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG


Allan Diego Falci
OAB/MG 119.394

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 14362

DATA: 02/07/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 06/07/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Código: 38147

CNPJ/CPF: 05075964/0001-12 / Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: VILA VP 2D, S/Nº QUADRA 4 MODULO 8ª

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ANÁPOLIS

CEP: 75.132-045

UF: ANÁPOLIS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (062)3387-2687

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
4182	1409	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382280339030002154 35	28/05/2020		5.500,00

Valor Bruto: 5.500,00

Líquido a Pagar: 5.500,00

Valor por Extenso: CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

Justificativa: PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS 98223 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTÁVEL CONFORME
PAC: 081/2020, DISPENSA: 033/2020, PARECER Nº 134/2020-SLCCP/SMS/PGM, RECURSO: COVID-19 - EMISSÃO DA NOTA
FISCAL: 05/06/2020 - RECEBIDA EM: 01/07/2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIA SILVA

Sec. Munic. de Saúde

Regiane de Almeida Brito

Matrícula: 198834.1

Fundo Municipal de Saúde

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Assinado por: SERGIO LUIZ ROCHA / Gravado por: SERGIO LUIZ ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

CO CONFIANCA IND E COMERCIO LTDA

VIA VP 2D QD 4 MODULO 8A, 0
ZONA - 75132-045
ANAPOLIS - GO Fone/Fax: 623329430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.098.223 /
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5220 0605 0759 6400 0112 5500 1000 0982 2319 7696 4822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203174662635 - 05/06/2020 15:05:06

DA OPERAÇÃO

VENDA

ESTADUAL

103552375

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

27249320076

CNPJ / CPF

05.075.964/0001-12

TÁRIO / REMETENTE

ZÃO SOCIAL

MUNICIPA DE CONTAGEM FMS

CNPJ / CPF

18.715.508/0001-31

DATA DA EMISSÃO

05/06/2020

A PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200

BAIRRO / DISTRITO

CAMILO ALVES

CEP

32017-900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/06/2020

em

UF

FONE / FAX

MG

3133921876

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:04:00

DUPLICATA

001

05/07/2020

RS 5.500,00

DO IMPOSTO

C. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
500,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,94	5.500,00
FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	110,00	0,00	110,00	770,00	0,00	409,64	5.500,00

ORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ZÃO SOCIAL

LOGISTICA INTEGRADA LTDA

FRETE

0 - Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

19.926.680/0001-05

SIL SN QD 02 LT 09 SET SUL JAMIL MIGUEL CEP 75124-145

MUNICÍPIO

ANAPOLIS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106013211

DE

ESPECIE

MARCA

Volume

Diversas

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

OS PRODUTOS / SERVIÇOS

ODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ADULTO	Filtro para ventilação mecânica trocador de calor e umidade - CGH Reg MS 10234400170 - Lt 15112019A - Val 14-11-202 1 - Feb 15-11-2019 - Qtd 500 00 PMC: 0 pFCPUFDest=0,00% piCMSUFDest=18,00% piCMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 viCMSUFDest=770,00 viCMSUFRemet=0,00	90192010	100	6108	UN	500,0000	11,0000	5.500,00	5.500,00	220,00	110,00	4,00	2,00

CORREIOS - MG

MCU da Unidade: 00089005

ATESTADO DE RECEBIMENTO DO INTERVENIENTE EM DESTA DOCUMENTO

LOCAL

16 06 2020

ASSINATURA FUNCIONARIO

LANÇADO

ALMOXARIEADO CENTRAL

ASSINATURA FUNCIONARIO

22 06 2020

DECLARAMOS QUE OS DADOS CONSTANTES NO PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS PARA O SERVIÇO.
(AST 15 DIAS DO RECEBIMENTO)

AF 110-2020

4182-2020

ATENÇÃO

FAVOR CONFERIR O MATERIAL NO ATO DA ENTREGA NÃO ACEITAR SEM DEFEITOS DESS 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

DICIONAIS

ÇÕES COMPLEMENTARES

uinte: Favor conferir as mercadorias no recebimento. Não serão aceitas reclamações posteriores. Tributos: RS 0,00(0,00%)
008411 - AF 110-2020 - EMPENHO 4182-2020 - ENTREGA RUA BELGICA 05 BAIRRO ELDORADO
RIFADO CENTRAL CEP 32340030 ENTREGA DE SEG A QUI ATE 16 HORAS E SEXTA ATE AS 14 HORAS - Frete
de Acordo de Regime Especial - TARE: 74411 COB CART - Banco do Brasil - AG. 3455-X - CC 5482-8 N IDENT 98223
nvenio: ICMS 4% de acordo com a resolução SF 13-2012- ICMS DIFAL EC 87-2015-05-07-2020 ==
F-0098223-1) - Vendedor:MG.015 - Cliente:MG0142 Nota de Empenho: AF 110/2020 Pedido: MG015008411 Email do
x: contatosalmox@gmail.com
ximado dos Tributos: RS 0,00

RESERVADO AO FISCO

05/06/2020 as 15:05:11

7.2.

01 07 2020

Handwritten notes and signatures at the bottom left.



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
52-2006-05.075.964/0001-12-55-001-000.098.223-197.696.482-2	98223	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	98223	05/06/2020 00:00:00-03:00	05/06/2020 15:04:00-03:00	5.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.075.964/0001-12	CINCO CONFIANCA IND E COMERCIO LTDA	103552375	GO

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM FMS		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	CF_964	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		RdJN5xXx/mctH+bQlcYhqL69NBw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	152203174662635	05/06/2020 às 15:05:06-03:00	05/06/2020 às 15:21:27
CT-e Autorizado (Órgão Autor: GO)	891201778986684	06/06/2020 às 07:30:57-03:00	06/06/2020 às 07:30:57
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201834872272	10/06/2020 às 16:00:41-03:00	10/06/2020 às 16:00:41

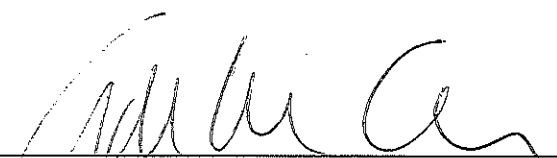
Contagem, 23 de Junho 2020.

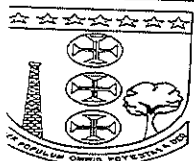
DE: ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS - SMS
PARA: FUNDO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o nome dos materiais que constam na Nota Fiscal nº 98223, do fornecedor **CINCO CONFIANÇA IND E COMÉRCIO LTDA** emitida no dia 05/06/2020, é equivalente àquela encontrada na nota de empenho nº 4182, conforme tabela abaixo, foi(foram) entregue(s) em acordo com as especificações de **MARCA** estabelecidas no Empenho.

DESCRIÇÃO NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO EMPENHO
FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE ①	Filtro / hme (trocadores de calor e umidade). Filtro auto umidificador trocador de calor e umidade, com membrana única exclusivamente hidrofóbica, barreira total a bactérias e a vírus para uso em circuitos anestésicos e de ventilação mecânica. Deve acompanhar espaço morto expansível (tubo extensor corrugado flexível, de comprimento máximo de 15 cm, com conexão universal 15M/22F para adaptação em cânulas de traqueostomia e circuitos de ventilação mecânica). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.


GERSON COSTA – MAT. 160082-3
Almoxarifado Central De Materiais - SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 110/2020

ISA: 033/2020

31/2020

ER: 134/2020

CIMENTO ÚNICO

Prazo de entrega: 30 dias

FONTE DE RECURSO: 2154

NOTA DE EMPENHO: 4182/2020

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

e Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3364-7488

de fornecimento: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2D, S/Nº QUADRA 4 MODULO 8º CEP: 75.132-045 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL ANÁPOLIS- ANÁPOLIS/GO

Telef(s): (062)3387-2687

CNPJ: 075.964 / 0001 - 12

E-MAIL: cincoconfind@gmail.com

R\$ 5.500,00 CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FABRI.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
65.47.15	Filtro / hme (trocadores de calor e umidade). Filtro auto umidificador trocador de calor e umidade, com membrana única exclusivamente hidrofóbica, barreira total a bactérias e a vírus para uso em circuitos anestésicos e de ventilação mecânica. Deve acompanhar espaço morto expansível (tubo extensor corrugado flexível, de comprimento máximo de 15 cm, com conexão universal 15M/22F para adaptação em cânulas de traqueostomia e circuitos de ventilação mecânica). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID.	HENAN TUOREN MEDICAL DEVICE	R\$ 11,0000	500	R\$ 5.500,00
TOTAL:						R\$ 5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES
CEP 32.017-900 CNPJ: 18.715.508/0001-31

Local de Entrega: (ALMOX. CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM,

TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO: SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00 SEXTAS :8:00 AS 14:00 HRS.

UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTÁVEL.

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12/06/2020

Thais Ganga

o: 4182/2020

GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

DATA: 28/05/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 4182

Unidade Orçamentária:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1131
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	Código:	1546
Tipo de Crédito:	Extraordinário	Nº do Processo / Ano:	717 / 2020
Modalidade do Empenho:	Ordinário ✓	Nº do Contrato / Ano:	/
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	717
Modalidade de Licitação:	COMPRA DIRETA ✓	Nº do processo (protocolo):	
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Classificação Resumida:	1409 ✓	Prog. de Trabalho:	1012200382260
Natureza da Despesa:	339030 35 ✓	Material Hospitalar	
Lançamento:	IC: 395 A DÉBITO: 33111360000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Dirf: Não Incide	
Fonte de Recurso:	2154 ✓	Outras Transferências de Recursos do SUS	
Fornecedor:	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Código:	38147
CNPJ/CPF:	05.075.964 / 0001 - 12	Insc. Estadual:	
Endereço:	VILA VP 2D, S/Nº QUADRA 4 MODULO 8º	Insc. Municipal:	
CEP:	75.132-045	Telefone:	(062)3387-2687
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL ANÁPOLIS	FAX:	
	Cidade:	ANÁPOLIS	
		UF:	GO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1 ✓	Filtro / hme (trocadores de calor e umidade). Filtro auto umidificador trocador de calor e umidade, com membrana única exclusivamente hidrofóbica, barreira total a bactérias e a vírus para uso em circuitos anestésicos e de ventilação mecânica. Deve acompanhar espaço morto expansível (tubo extensor corrugado flexível, de comprimento máximo de 15 cm, com conexão universal 15M/22F para adaptação em cânulas de traqueostomia e circuitos de ventilação mecânica). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN ✓	500,0000 ✓	11,0000 ✓	5.500,00

Saldo Anterior: 5.501,00

Saldo Atual: 1,00

Total: 5.500,00 ✓

Valor por Extenso: CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Justificativa

ADQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESCARTÁVEL ✓
 CONFORME PEDIDO DE EMPENHO: MEMO/SA/377/2020-SUP. ADMINISTRATIVA, PAC: 081/2020, DISPENSA: 033/2020, PARECER Nº 34/2020-SLOCP/SMS/PGM, RECURSO: COVID-19 ✓
 LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL.: 3911-9462 / 3392-1876
 HORÁRIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00 ÀS SEXTAS FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS

Emitido por: VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO DE ALMEIDA / Gravado por: VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO

Viviane Alessandra S. A. de Almeida
 Viviane Alessandra S. A. de Almeida
 Assistente Administrativo

Cleber de Faria Silva
 Cleber de Faria Silva
 Matrícula: 202500
 Sec. Munic. de Saúde

Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31

10/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:59:39

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO

AGÊNCIA: 1633-0

CONTA: 00.000.062.917-0

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

09/07/2020

NÚMERO DO DOCUMENTO:

202001436220

VALOR TOTAL:

5.500,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA : 3.455-X

CONTA : 00.000.005.482-8

=====

Nr. Autenticação: 2.AA6.352.F50.4CC.ADE